

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA FACULDADE ENSIN.E

EDITAL Nº 08, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretoria da Faculdade Ensin.E, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno da Instituição, torna público o presente EDITAL de abertura das inscrições ao processo de seleção interna de Projetos de Iniciação Científica do Programa de Iniciação Científica (PIC), referente ao primeiro semestre de 2023, que após avaliação poderá ser renovado por mais um semestre.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. Objetivo geral

O PIC da Faculdade Ensin.E tem por finalidade selecionar Projetos de Iniciação Científica, que objetivam despertar o interesse científico dos alunos de graduação do ensino superior contribuindo de forma significativa por meio da construção e divulgação de conhecimentos científicos apoiados e financiados pela Instituição.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Avaliar a finalidade dos projetos com o propósito de fortalecer e potencializar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa que levam a produção do conhecimento científico;

1.2.2. Classificar os projetos de acordo com a possibilidade de apoio financeiro e disponibilidade orçamentária, com o objetivo de se desenvolver o pensamento científico, aptidão criativa, capacidade crítica, procura de novas respostas e soluções sobre uma indagação científica;

1.2.3. Estimular e apoiar a produção e participação dos discentes nestes projetos científicos, com intuito de promover a autonomia e reflexão no que se refere às questões sociais e éticas inerentes à pesquisa científica;

1.2.4. Implementar o Projeto de Iniciação Científica pautado no desenvolvimento científico e que resultem em documentos (resumos, artigos, palestras) a serem divulgados em eventos científicos;

1.2.6. Disponibilizar aos estudantes um espaço institucional que proporcione e fomente a formação de futuros pesquisadores, mestres e doutores.

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto de pesquisa deverá:

2.1. Fundamentar, contextualizar e delimitar o problema científico baseado em fundamentações bibliográficas e justificar a importância do desenvolvimento da pesquisa;

2.2. Descrever os objetivos gerais e específicos que delimitam e detalhem os processos necessários para o desenvolvimento da pesquisa de iniciação científica;

2.3. Explicar o material e métodos a serem aplicados no projeto e relacioná-los com a resolução do problema científico trabalhado;

2.4. Apresentar um cronograma com o planejamento do projeto especificando as atividades de cada discente que integrará a pesquisa e os prazos de execução para se alcançar os objetivos traçados;

2.5 Detalhar a viabilidade econômico-financeira para condução do projeto (especificar materiais, transporte e outros gastos);

2.6 Ser elaborada em acordo com as normas cultas da língua portuguesa, adequada às normas de formatação Vancouver e contendo citações e referências bibliográficas atualizadas;

2.7 As Pesquisas envolvendo seres humanos devem apresentar, até o prazo final para confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos aprovados na seleção de bolsistas e voluntários previsto no item 10 deste Edital, o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). No caso de experimentos com animais deve ser apresentado o comprovante de submissão de uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). Só poderão ser implementados os projetos aprovados pelos respectivos órgãos colegiados;

2.7.1 O comprovante de aprovação do projeto nos respectivos órgãos colegiados deverá ser apresentado para o Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E. O não cumprimento da exigência até o referido prazo acarretará o cancelamento do projeto;

2.7.2 As propostas de projetos de pesquisa da área de Ciências Humanas e Sociais devem consultar se estão de acordo com a norma de exceção da Resolução 510 do Conselho Nacional de Saúde. Clique aqui para acessar a resolução.

O Projeto de Pesquisa deve obrigatoriamente conter: Título, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Viabilidade econômico-financeira, Referências Bibliográficas, Cronograma de execução e Planejamento de trabalho de cada aluno do projeto; conforme detalhado e preconizado o modelo em anexo (Anexo I).

3. SUBMISSÃO DO PROJETO

3.1. O Projeto de Iniciação Científica deverá ser submetido, pelo professor orientador, através do endereço eletrônico: <https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-pesquisa-e-extensao/> através da aba Coordenadoria de Pesquisa e Extensão até a data estipulada para submissão, no item 10 deste Edital.

3.2. No ato da submissão serão requeridos:

3.2.1 Nome completo do professor;

3.2.2 E-mail institucional;

3.2.3 Telefone;

3.2.4 Link do currículo Lattes.

3.2.5 Arquivo digital com o projeto de iniciação científica em formato pdf.

3.3 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

4. PROFESSOR ORIENTADOR

O professor orientador, responsável pelo Projeto de Iniciação Científica deverá preencher os seguintes requisitos:

I- Ser professor da Faculdade Ensin.E.

II- Possuir título de mestre ou doutor e currículo Lattes atualizado que demonstre experiência na prática da pesquisa e na orientação de alunos nos últimos 05 (cinco) anos;

III- Indicar o mesmo aluno em apenas 01 (um) projeto de pesquisa.

Vale destacar que o professor orientador poderá orientar no máximo 02 (dois) projeto de pesquisa e no máximo 04 (quatro) alunos por projeto de pesquisa.

São compromissos do professor orientador:

4.1 Zelar pelo fiel cumprimento dos prazos estabelecidos por este Edital, acompanhamento e monitoramento das atividades contidas no planejamento de trabalho de cada aluno do projeto;

4.2 Promover a seleção dos alunos e realizar a inscrição no processo seletivo referente a este Edital;

4.3 Elaborar e submeter plano de trabalho do projeto especificando as atividades de cada aluno;

4.4 Orientar semanalmente o aluno bolsista e/ou voluntário em todas as etapas da Iniciação Científica, inclusive auxiliá-lo na elaboração dos relatórios e dos resumos para os eventos científicos;

4.5 Controlar a frequência do aluno e dedicação do mesmo no desenvolvimento do planejamento de trabalho, devendo comunicar imediatamente, por escrito para a Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E, o descumprimento dos compromissos atribuídos ao mesmo;

4.6 Emitir parecer no relatório parcial e final do aluno bolsista ou voluntário, e encaminhar o relatório para o Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E;

- O relatório parcial e final deve ser enviado até o pré-estabelecido neste Edital;
- No caso de relatório final, o prazo é até 10 (dez) dias após o término da pesquisa para entrega do documento. Ver modelo de relatório no anexo (Anexo II) deste Edital;

4.7 Encaminhar para o Coordenador de Pesquisa e Extensão os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista ou voluntário;

4.8 Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e econômica do projeto garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução do mesmo;

4.9 Confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos, até o prazo final para confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos aprovados na seleção de bolsistas e voluntários, conforme item 10 deste Edital;

4.10 Fazer referência à condição de bolsista nas publicações ou trabalhos apresentados, inclusive no currículo Lattes, "O presente trabalho foi realizado com o apoio do PIC da Faculdade Ensin.E";

4.11 Indicar formalmente para a Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E os alunos que participaram e cumpriram os requisitos do projeto para emissão da declaração de participação;

4.12 Confirmar a execução do projeto até data estipulada no item 10, deste Edital;

4.13 Atendimento de quaisquer demandas solicitadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E sempre que necessário.

5. APOIO FINANCEIRO AO DOCENTE

5.1 O apoio financeiro a ser recebido pelo docente será concedido em forma de e carga horária, objetivando promover a orientação do Projeto de Iniciação Científica selecionado pela Faculdade Ensin.E.

5.2 A distribuição de cotas de bolsas auxílio caberá ao Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da Instituição.

5.3 Os professores selecionados deverão confirmar a execução do projeto e encaminhar o Termo de Comprometimento devidamente preenchido e assinado para a Coordenação de Pesquisa e Extensão até data estipulada no item 10, deste Edital.

5.4 Caso o docente não queira dar continuidade ao projeto o mesmo deverá formalizar a solicitação de cancelamento do Projeto de Iniciação Científica com a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

6. CANCELAMENTO

O Projeto de Iniciação Científica será cancelado nos seguintes casos:

6.1 Desligamento do professor da Instituição;

6.2 Licença não remunerada do professor;

6.3 Não encaminhamento de relatório técnico-científico de iniciação científica, dentro do prazo estabelecido no Edital;

6.4 Não cumprimento de todos os compromissos enumerados no item 4;

6.5 Alteração no escopo do projeto de iniciação científica aprovado no processo seletivo;

6.6 Prática de ato incompatível com a missão e valores da Faculdade Ensin.E.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 Os Projetos de Iniciação Científica serão analisadas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E devidamente designados, cujos resultados serão apresentados através de emissão de parecer fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento.

7.2 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E:

7.2.1 Mérito científico do projeto;

7.2.2 Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada professor orientador a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto;

7.2.3 Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução de cada aluno;

7.2.4 Experiência e desempenho do professor na prática da pesquisa e na orientação de alunos nos últimos 05 (cinco) anos;

7.2.5 Índice de Produtividade em Pesquisa na Graduação nos últimos três anos do professor.

7.3 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E é soberano e de suas decisões não caberão recursos.

8. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

8.1 Após divulgação do resultado final a Coordenação de e Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E enviará correspondência para confirmação de execução do projeto para o endereço de e-mail do professor orientador, cadastrado no momento da submissão do projeto.

8.2 O professor orientador deve preencher os dados contidos na correspondência e responder o e-mail enviado até a data prevista no cronograma do Edital.

8.3 A não confirmação da execução acarretará na desclassificação do projeto.

9. SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da Faculdade Ensin.E.
- Ser selecionado e indicado pelo Professor Orientador para participar do projeto de pesquisa.

9.1 São deveres do bolsista e do voluntário:

9.1.1 Fazer referência à condição de bolsista/voluntário PIC/Ensin.E ou nas publicações ou trabalhos apresentados, inclusive no currículo Lattes;

9.1.2 Executar individualmente a sua parcela de atividades descritas no planejamento de trabalho estabelecido pelo orientador, dedicando 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

9.1.3 Submeter o resumo, com os resultados da pesquisa, a um evento científico, após o encerramento do projeto.

9.2 O bolsista ou voluntário poderá ser substituído por motivos de:

9.2.1 Graduação, trancamento de matrícula, desistência ou impedimentos pessoais;

9.2.1 Não cumprimento das exigências do Programa de Iniciação Científica;

9.2.1 Não comparecimento às sessões de orientações marcadas pelo orientador;

O pedido de substituição deve ser encaminhado somente pelo professor orientador para a coordenação de pesquisa e extensão, acompanhado das informações do bolsista/voluntário a ser substituído, incluindo o relatório final e motivo da substituição; além as informações do aluno substituto, assim como as tarefas a serem executadas pelo aluno substituto. Após análise será efetuada a substituição do aluno.

9.3 O aluno bolsista ou voluntário que não apresentar o relatório final e não submeter o resumo a um evento científico, não poderá receber certificado de participante do Programa Institucional de Iniciação Científica.

9.4 A seleção dos candidatos ficará a cargo do professor responsável pelo projeto e deverá ser considerado os seguintes aspectos:

I – Análise do histórico escolar;

II – Entrevista com o professor orientador responsável pelo Projeto de Iniciação Científica;

III - Resultado de prova escrita envolvendo conhecimentos gerais.

9.5 A prova escrita será aplicada caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas, envolvendo conhecimentos relacionados ao projeto de pesquisa.

9.6 O critério de seleção e classificação dos candidatos à bolsista de iniciação científica levará em conta, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o professor orientador responsável pelo projeto e o resultado da prova escrita. Os alunos classificados e não contemplados com a bolsa poderão participar do projeto como voluntários, dentro do número pré-estabelecido de voluntários.

10. CRONOGRAMA

O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

Etapa	Data
Lançamento do Edital e início das inscrições	14/11/2022
Data limite de submissões	09/12/2022
Avaliação e classificação de propostas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E	09/12/2022 até 19/12/2022
Divulgação do resultado	20/12/2022
Lançamento do Edital de inscrição dos (as) alunos (as) bolsistas	27/02/2023
Prazo final de inscrição dos (as) alunos (as) bolsistas	07/03/2023
Resultado final da seleção de bolsistas e voluntários	10/03/2023
Prazo final para confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos aprovados na seleção de bolsistas e voluntários	11/03/2023
Implantação das bolsas e início da execução do plano de trabalho	13/03/2023
Entrega do Relatório Parcial	12/05/2023
Finalização da execução do plano de trabalho	04/07/2023
Entrega do Relatório Final	14/07/2023

11. RESULTADO

11.1. O resultado final da seleção dos PIC será divulgado no site da Ensin.E, no endereço eletrônico: <https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-pesquisa-e-extensao/> através da aba Coordenadoria de Pesquisa e Extensão até a data estipulada no item 10 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os projetos selecionados, porém, não beneficiados com bolsa(s), poderão ser implementados sob a forma de voluntariado.

12.2 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E divulgará o resultado por e-mail ao responsável pela submissão da proposta; e será desclassificada a proposta que não cumprir o disposto em qualquer item deste Edital.

12.3 O Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas pelos PICs.

12.4 O certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica só será conferido ao docente após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final.

12.5 Só poderá receber certificado de participação em projeto do Programa Institucional de Iniciação Científica o bolsista ou voluntário que vinculado ao projeto por um período mínimo de 03 (três) meses, com entrega do relatório final e aprovado sem restrições pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão e conforme disposto nos itens 9.2 e 9.3.

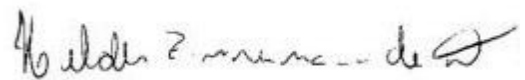
12.6 Autoria do projeto: Independentemente de onde partiu a ideia central da proposta de projeto de pesquisa, seja do professor orientador, seja dos alunos, uma vez aprovado e entrando na fase de execução, a autoria de um projeto em grupo é sempre do orientador do Projeto de Iniciação Científica

12.7 Independentemente de onde partiu a ideia central da proposta de projeto de pesquisa, seja do professor orientador, seja dos alunos, uma vez aprovado e entrando na fase de execução, o professor orientador deverá incluir o nome do aluno bolsista ou voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação dos alunos.

12.8 A decisão sobre autoria e coautoria deverá ser tomada em discussão franca entre os diferentes colaboradores da pesquisa. Entretanto, cabe frisar que na obra criada em coautoria todos os colaboradores são considerados autores, e, portanto, de forma igualitária, possuem os mesmos direitos atinentes à obra criada, salvo acordo contrário.

12.9 Qualquer situação não prevista neste Edital, será analisada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão e pela direção da faculdade Ensin.E.

Juiz de Fora, 14 de novembro de 2022.



Helder Zimmermann de Oliveira
Coordenador de pesquisa e extensão

ANEXO I

PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

TÍTULO DO PROJETO (até 450 caracteres)

O curso de Bacharelado em Educação Física da Faculdade Ensin.E, realizará no período de fevereiro até julho de 2023 o projeto de iniciação científica orientado pelo professor (nome do professor).

JUIZ DE FORA

20XX

RESUMO: (de 2000 a 4000 caracteres)

Descrevendo a justificativa, objetivo e metodologia

1 INTRODUÇÃO (até 9000 caracteres)

Contextualizar e justificar o problema trabalhado no projeto, a viabilidade econômico-financeira, metas, impacto social e abrangência geográfica.

1.1 Justificativa (até 9000 caracteres)

2. OBJETIVOS (até 9000 caracteres)

2.1. Objetivo geral

2.2. Objetivos específicos

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (até 9000 caracteres)

Seguindo as normas Vancouver, com citações indiretas às referências bibliográficas atualizadas.

4 MATERIAL E MÉTODOS

Explicar o material e métodos aplicados (metodologia para a condução do projeto).

5 PLANEJAMENTO

Detalhar o plano de trabalho para o período de vigência deste edital contendo os seguintes itens: etapas metodológicas, metas, número de discentes e planejamento de trabalho para cada discentes envolvidos. Este planejamento, deve ser abordado no cronograma das atividades que serão realizadas, na viabilidade econômico-financeiras e recursos necessários para realização do mesmo (detalhar em tópicos, relacionando com o período de fevereiro/2023 a julho/2023).

Cronograma

	Atividade	Início	Fim
--	------------------	---------------	------------

1		(data)	(data)
2			
3			
4			

Recursos

	Materiais	Quantidade	Valor
1			
2			
3			
4			

O planejamento de trabalho especificado para cada aluno segue abaixo:

PLANEJAMENTO DE TRABALHO DO ALUNO**ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES**

Os planos de trabalho deverão ser anexados ao projeto e enviados para o coordenador de pesquisa e extensão no formato word (doc ou docx).

Propostas de projeto de pesquisa submetidas sem a vinculação de pelo menos um plano de trabalho de aluno será indeferido;

Identificação do aluno

Nome do discente	
Matrícula	
Email	
Endereço do Currículo Lattes	
Curso	

Previsão de conclusão	(semestre/ano)
-----------------------	----------------

Plano de atividade

A) Título do plano de trabalho (vinculado ao projeto de pesquisa)

B) Metodologia

C) Cronograma de atividades

	Título da Etapa	Início	Fim	Descrição da Etapa
1		(data)	(data)	
2				
3				
4				

6 REFERÊNCIAS

Citações e referências no formato Vancouver.

Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

Nome do professor orientador

ANEXO II**RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA****ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES**

O relatório técnico científico é individual e por aluno e deve ser acompanhado do parecer do professor orientador.

Os relatórios técnicos científicos deverão ser enviados para para o coordenador de pesquisa e extensão no formato word (doc ou docx).

Título do projeto**Projetos de Iniciação Científica 2023-1**

Relatório: final () parcial ()

Período: de mês/ano a mês/ano

Identificação

Discente	
Matrícula	
Curso	
Previsão de conclusão	
Professor Orientador	
Data do início do projeto	
Etapa do Planejamento	
Data de referência	

Desenvolvimento do relatório técnico-científico do aluno

Resumo	Resumo do projeto de extensão com até 300 palavras
Cronograma	Do planejamento individual do aluno

Apresentar desenvolvimento	Descrever as bibliografias estudadas no período e os métodos e técnicas de pesquisa utilizados.
Resultados	Apresentar os resultados obtidos no período.
Dificuldades Encontradas	Descrever as dificuldades encontradas na execução do planejamento de trabalho.
Informações	Informar as atualizações de cumprimento do cronograma proposto e as justificativas caso não tenha sido.
Referências	Citar as referências utilizadas no trabalho no formato Vancouver.

Autoavaliação do aluno (preenchimento obrigatório)

Avaliação crítica feita pelo aluno, em formato livre, de seu aprendizado e trabalho de iniciação científica.

Parecer do Orientador (preenchimento obrigatório)Em caso de não cumprimento do cronograma, aprova a justificativa apresentada pelo aluno? Sim () Não ()

Breve parecer: (preenchimento necessário)

Juiz de Fora, XX de XXXX de XXX.

Nome do professor orientador_____
Helder Zimmermann de Oliveira
Coordenador de Pesquisa e Extensão

Parecer do Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão

Atribuir para os tópicos abaixo os conceitos: S (Suficiente), PS (Parcialmente Suficiente) e PDM (Podemos Desenvolver Mais).

	S	PS	PDM
Etapas cumpridas do cronograma			
Atividades realizadas no período			

Avaliação do Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ensin.E

Relatório recomendado - Relatório recomendado com restrição - Relatório não recomendado

Breve justificativa: (preenchimento necessário)